



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Si Ka Lon, de 8 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 298/E229/VII/GPAL/2024, de 14 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Março de 2024:

A nível técnico, a Conta Única de Macau pode verificar a identidade do utilizador através de um mecanismo de identificação específico, mesmo que o residente se encontre fora da RAEM. No entanto, se for permitida a utilização da Conta Única para efectuar a inscrição *online* para efeitos de recenseamento eleitoral, será difícil assegurar que o acto de inscrição seja voluntário e não seja praticado sob coacção de terceiros ou sob ameaça no local onde se encontra o residente, mesmo que esteja em Macau. Por outro lado, considerando que, nos últimos anos, os ataques cibernéticos se tornaram cada vez mais frequentes e os dados de natureza política são alvos preferidos de ataque de *hackers*, torna-se necessário proceder a estudos aprofundados e fazer uma ponderação geral sobre várias questões como a cibersegurança e prevenção da fuga de dados pessoais dos eleitores. Deste modo, a fim de assegurar o rigor e a credibilidade de todo o processo eleitoral, o Governo da RAEM não tem, por enquanto, qualquer plano para permitir a utilização da Conta Única para efeitos de recenseamento eleitoral.



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Actualmente, os residentes podem recensear-se através dos quiosques de serviço de auto-atendimento instalados em cerca de 50 locais espalhados pelas diversas zonas de Macau, 15 dos quais disponibilizam quiosques que funcionam 24 horas por dia, a fim de facilitar que os residentes se inscrevam no recenseamento eleitoral por si próprio, num ambiente seguro.

Por outro lado, no intuito de incentivar a geração jovem a exercer e cumprir os seus direitos e deveres políticos, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública tem colaborado regularmente com as escolas, enviando pessoal para as escolas para que os estudantes maiores de 18 anos possam proceder à inscrição no recenseamento eleitoral e aqueles que tenham completado 17 anos de idade possam requerer a inscrição antecipada, de modo que possam participar, atempadamente, nas actividades eleitorais quando tiverem capacidade eleitoral.

Aos 3 de Abril de 2024

A Directora do SAFP, Substituta,

Joana Maria Noronha